



**CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS**

RESOLUÇÃO Nº062, DE 12 DE MAIO DE 2015.

Altera a Resolução nº 54, de 29 de junho de 2012, que “Dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos e Carreiras da Câmara Municipal de Cabeceira Grande, estabelece normas gerais de enquadramento, institui nova tabela de vencimentos e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE (MG), no uso da atribuição que lhe confere o artigo 68, inciso XXIX, alínea “a”, da Resolução nº 35, de 19 de maio de 2005, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O § 2º do artigo 30 da Resolução nº 54, de 29 de junho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 30.....

.....

§ 2º. *A mudança de classe é automática e vigorará no mês seguinte àquele em que o interessado apresentar à Secretaria de Administração e Finanças o comprovante da nova habilitação, que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para verificar sua autenticidade.*” (NR).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cabeceira Grande (MG), 12 de maio de 2015.


Vereador Edilson Mariano
Presidente


Vereadora Julbertina Ornelas
1ª Secretária